

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Conforme a legislação que rege as compras públicas, a contratação de serviços, execução de obras e aquisição de materiais deve ser precedida pela elaboração dos **Estudos Técnicos Preliminares (ETP)**. Esse documento é fundamental na fase inicial do planejamento, pois identifica a necessidade da contratação, detalha as análises realizadas quanto aos requisitos, alternativas, justificativas e resultados esperados, além de apresentar demais aspectos relevantes. O ETP serve como base para a elaboração do anteprojeto, do termo de referência ou do projeto básico, nos casos em que a viabilidade da contratação for confirmada.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração, do **Município de Aurilândia - GO**, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

Diante desse cenário, este documento não apenas expõe os estudos preliminares conduzidos, fundamentais para uma compreensão mais detalhada da demanda e para a verificação da viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

### **1. INFORMAÇÕES BÁSICA**

**1.1. Área Requisitante:** Secretarias de Saúde do Município de Aurilândia-GO.

**1.2. Objeto da Contratação:** ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE AURILÂNDIA-GO, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. ESTE PROCESSO OCORRE POR MEIO DE RECURSO PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR, PROCESSO Nº 202400010010194, NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS), DE AUTORIA DA EMENDA Nº 618 – DEPUTADO ESTADUAL ISSY QUINAN. A DIFERENÇA SERÁ COMPLEMENTADA PELA PREFEITURA COMO CONTRAPARTIDA.

**1.3. Vigência da Contratação:** Previsão de vigência de 12 (doze) meses, podendo esse prazo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

### **2. RESPONSÁVEL PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Nome:** Ademir Afonso Macêdo.

**Cargo:** Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aurilândia-GO.

**Telefone:** (64) 99288-9278.

**E-mail:** aa\_macedo@hotmail.com.

### **3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP**

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, é a regra geral, constituindo a primeira etapa do planejamento de licitação.

Além disso, a ausência de Estudos Técnicos Preliminares na contratação pode resultar em serviços ou aquisições que não atendam adequadamente às necessidades da administração, ocasionando desperdício de recursos públicos. Também pode levar à inviabilidade da contratação, impedindo o atendimento da demanda que a originou, ou ainda à definição de especificações excessivamente restritivas, reduzindo a concorrência e elevando indevidamente os custos do processo.

#### **4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

*(Obrigatório conforme § 2º do Art. 18)*

A aquisição de uma ambulância para simples remoção é essencial para aprimorar o atendimento à população do município de Aurilândia-GO, garantindo a continuidade e segurança no transporte de pacientes entre unidades de saúde, conforme preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde enfrenta desafios com a deficiência na frota de ambulâncias, impactando a qualidade e a agilidade no atendimento das demandas de remoção, especialmente em situações de urgência e emergência.

A aquisição de um veículo furgão original de fábrica, transformado em ambulância para simples remoção, atende ao princípio da eficiência previsto na Lei nº 14.133/2021, proporcionando uma solução técnica e economicamente viável para suprir essa carência. Com isso, busca-se aprimorar os serviços de transporte sanitário, promovendo mais segurança e conforto aos pacientes e profissionais da saúde envolvidos nas remoções.

#### **5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Embora o município de Aurilândia-GO não elabore o Plano de Contratações Anual por não haver obrigatoriedade legal, a aquisição da ambulância está contemplada na previsão orçamentária da Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente. A previsão orçamentária assegura a viabilidade financeira da contratação e reforça o compromisso da Administração Pública em atender às necessidades essenciais da população, alinhando-se ao planejamento estratégico do município na área da saúde.

#### **6. REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATAÇÃO**

Para garantir a aquisição de um bem que atenda aos padrões de qualidade e segurança exigidos, serão observados os seguintes requisitos mínimos para a contratação:

- ✓ **Especificações do Veículo:** Veículo furgão original de fábrica transformado em ambulância de simples remoção, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
- ✓ **Qualificação Técnica:** Atestado(s) de capacidade técnica comprovando a experiência da empresa na comercialização de veículos com as características exigidas.
- ✓ **Documentação Necessária:**
  - Contrato Social;
  - Certidão Conjunta Federal;
  - Certidão Estadual;
  - Certidão Municipal;
  - Certidão FGTS;
  - Certidão CNDT;
  - Certidão Negativa de Falência e Concordata;
  - Balanço Patrimonial dos dois últimos exercícios sociais.

- ✓ **Cadastro no Portal de Compras Públicas:** A empresa fornecedora deverá estar previamente credenciada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), uma vez que o certame será realizado por meio de Pregão Eletrônico.
- ✓ **Capacidade de Entrega:** O fornecimento da ambulância deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, garantindo maior agilidade e eficiência no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Porém, caso haja necessidade de prorrogação, esta poderá ser concedida mediante a apresentação de justificativa fundamentada.

Dessa forma, a definição clara dos requisitos permite que a contratação atenda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

## 7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

(Obrigatório conforme § 2º do Art. 18)

Necessária à contratação do seguinte item e quantitativo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID. | QUANT. | V. UNITÁRIO       | V. GLOBAL         |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|-------------------|
| 01   | <p><b>Veículo furgão original de fábrica transformado em ambulância simples remoção:</b></p> <p>VEÍCULO NOVO, Motor mínimo 2.2 diesel, com ar condicionado dianteiro original de fábrica, 01 banco para motorista e 02 acompanhantes na cabine originais de fábrica, Potência mínima 150cv / 3.500rpm, tração dianteira, direção hidráulica ou elétrico-hidráulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, entre eixo mínimo 3.200 mm, altura mínima externa 1.930 mm, sistema de segurança com ABS, air bag dupla frontal com três pontos de proteção, ESP (Controle de estabilidade), Hill-Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa, Indicador de ausência de enfielamento do cinto de segurança, equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos e retrovisor elétrico. Garantia do veículo conforme manual do fabricante.</p> <p><b>DESCRIPTIVO DA TRANSFORMAÇÃO</b></p> <p>Interior da transformação ambulância confeccionado em fibra de vidro sem emendas e</p> | Unid. | 1      | R\$<br>302.966,67 | R\$<br>302.966,67 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>sem acabamento em silicone entre o teto, laterais, armário, bancada, banco baú e piso, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; comprimento interno mínimo de 2,80 m; Instalação do isolamento térmico-acústico com ação retardante quanto a propagação de chamas (CONTRAN 498/14);</p> <p>Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, conforme ABNT NBR 14.561/2000;</p> <p>Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000;</p> <p>Junto à proposta/habilitação laudo da PINTURA ou proteção do PISO, PAREDES INTERNAS, DIVISÓRIA, E ARMÁRIO comprovando que os mesmos são utilizados matérias antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática;</p> <p>Junto à proposta/habilitação Ensaio de flamabilidade de acordo com “Resolução CONTRAN N 498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis no revestimento interno do veículo ambulância que está sendo ofertado” em nome da empresa transformadora;</p> <p>Armário superior na lateral esquerda confeccionado em fibra de vidro, com portas de correr em acrílico, uma bancada para acomodação de equipamentos e medicamentos confeccionado em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000;</p> <p>O interior da carroçaria “ambulância” deve estar livre de objetos ou projeções pontiagudas. Todos os ganchos ou suportes para equipamentos ou dispositivos devem ser montados o mais embutido possível em relação à superfície circundante. Todo o acabamento do interior do compartimento do paciente, incluindo-se o interior dos armários, deve ser: lavável com sabão e água e desinfetantes, à prova de umidade conforme ABNT NBR 14.561/2000 e todo material utilizado no revestimento do piso, armário, divisória de acordo com flamabilidade COTRAN N 498/14;</p> <p>02 Bancos giratórios com Cintos 03 Pontos ao</p> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>lado da maca, conforme ABNT NBR 14.561/2000; 01 banco baú confeccionado em fibra de vidro de vidro na lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individuais, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos reclináveis e encostos das costas individuais, conforme ABNT NBR 14.561/2000;</p> <p>Junto à proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto de segurança dos bancos conforme portaria 190/09 e norma ABNT 14.561/2000, COTRAN nº 48/98 em nome da empresa transformadora referente ao veículo ofertado conforme Portaria 990/2022 Art. 12; Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.800 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios. Com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33 kgf/m<sup>3</sup>. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa; Laudo Técnico com ensaio de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de 490 KG e capacidade de carga mínima de 290 KG conforme requisitos ABNT NBR 14.561/2000, DIN EN 1865/DEZEMBRO 1999, AMD STANDARD 004 e BS EN 1789:2007; Ensaio para avaliação de dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através de acompanhamento</p> |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da norma NBR 14561/2000 feito por laboratório devidamente credenciado, referente a maca que será entregue;</p> <p>Veículo com capacidade mínima de lotação para 09 ocupantes juntamente com a maca retrátil;</p> <p>Iluminação interna com 03 luminárias em leds no teto; Iluminação externa com 01 holofote tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical, 02 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado, com lente injetada de policarbonato;</p> <p>Sinalizador frontal em barra linear com 03 lentes injetadas de policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 690 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 05 blocos dianteiros, 05 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência com no mínimo de 13 efeitos luminosos de flash distintos;</p> <p>Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante;</p> <p>Sistema elétrico com 02 tomadas internas 12 Vcc;</p> <p>Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 03 litros;</p> <p>Instalação de um cilindro de oxigênio de 03 litros com válvula, manômetro, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador;</p> |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>Instalação de 01 ventilador e 01 exaustor com cúpula de proteção em fibra de vidro instalado na lateral esquerda do veículo “lado motorista”; Vidro de correr e com película jateada na porta lateral;</p> <p>Abertura para comunicação entre a cabine e compartimento da ambulância;</p> <p>Instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre; Balaústre fixado no teto; Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio;</p> <p>Alarme sonoro de ré;</p> <p>Apresentar junto à proposta/habilitação comprovante de capacitação Técnica (CCT) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, caso esteja vencido apresentar junto o comprovante de sistema de gestão de qualidade conforme “Portaria 190/2009” em nome da empresa transformadora, e certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) “Resolução 291/2008”, “Portaria 160/2017” referente à marca e modelo do veículo ofertado, Juntamente com o projeto básico da adaptação com layout devidamente assinado, com firma reconhecida ou assinatura digital pelo responsável técnico do projeto, conforme portaria DENATRAN 190/2009, portaria 990/2022 e portaria 142/2019, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial.</p> <p>Entrega será feita somente por plataforma auto guincho.</p> <p>01 - Bolsa de Resgate. Confeccionada em tecido 100% poliamida. Com compartimentos para cada componente que o acompanha com fecho em velcro e alça para transporte, que facilitam a mobilização entre locais. Materiais: - 1ª Divisória: Materiais para imobilização provisória<br/>Quantidade - Item - Tamanho<br/>01 Colar Cervical Resgate – PP; 01 Colar Cervical Resgate – P; 01 Colar Cervical Resgate – M; 01 Colar Cervical Resgate – G; 01 Colar Cervical em Espuma – M; 01 Tipoia em TNT Descartável - Tamanho Único; 06</p> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>Bandagens Triangulares - 1,42 x 1 x 1 cm; 02 Talas Fáceis Aramada - 30 x 8 cm (PP); 02 Talas Fáceis Aramada - 53 x 8 cm (P); 02 Talas Fáceis Aramada - 63 x 9 cm (M); 01 Tala Flex - 90 x 11 cm; 02 Pares de Luvas Cirúrgicas Não Estéreis - 7 ou 7,5; 01 Rolo de Esparadrapo - 10 x 4,5 cm; 05 Rolos de Ataduras de Crepe - 10 x 4,5 cm; 05 Rolos de Ataduras de Crepe - 15 x 4,5 cm; 01 Fita Adesiva Crepe - 19 x 50 cm. - 2ª Divisória: Materiais diversos para primeiros socorros, acondicionados em 12 bolsas coloridas e fixadas por velcro: 01 Bolsa Marrom - Materiais para queimaduras Quantidade - Item - Tamanho 02 Cobertores Térmicos Aluminizado 2,10 x 1,40 m; 02 Ataduras de Rayon - 7,5 x 5 cm; 02 Protetores para Queimadura - 0,50 x 0,50 cm; 03 Bolsas Azuis - Materiais de vias aéreas 01 Ressuscitador tipo Ambu – Adulto; 01 Ressuscitador tipo Ambu – Infantil; 01 Sonda Endotraqueal - 6,5 mm; 01 Sonda Endotraqueal - 7,5 mm; 01 Sonda Endotraqueal - 8,5 mm; 01 Cânula de Guedel - Número 0; 01 Cânula de Guedel - Número 1; 01 Cânula de Guedel - Número 2; 01 Cânula de Guedel - Número 3; 01 Cânula de Guedel - Número 4; 01 Cânula de Guedel - Número 5; 02 Cateteres tipo Óculos; 01 Máscara RCP Tipo Pocket - Tamanho único. 01 Bolsa Vermelha - Materiais de acesso venoso Quantidade - Item - Tamanho 02 Seringas com Agulha Estéril - 5 ml; 02 Seringas com Agulha Estéril - 10 ml; 02 Seringas com Agulha Estéril - 20 ml; 02 Equipamentos para Soro Macrogotas Estéril - Tamanho único; 01 Scalp Estéril 4 Peças 23 Garrote - 40 cm; 01 Garrote - 40 cm; 02 Cateteres Tipo Jelco - 16 cm; 01 Par de Luvas Cirúrgicas Estéreis - 7,5. Bolsas Pretas - Material de apoio Quantidade - Item - Tamanho 10 Pares de Luvas Cirúrgicas não Estéreis - 7,0 ou 7,5; 01 Par de Luvas Cirúrgicas Estéreis - 7,5; 01 Par de Luvas Cirúrgicas Estéreis - 8,5; 02 Óculos para Proteção - Tamanho único; 01 Esfigmomanômetro - Adulto; 01 Estetoscópio - Adulto; 05 Compressas Estéreis com 5 Unidades - 7,5 x 7,5 cm; 01 Curativo (Band Aid) 35 peças - Tamanho único; 02 Bisturis Descartáveis - Número 21; 02 Compressas Estéreis tipo Zobec - 150 x 100 cm; 02 Lençóis Descartáveis - 2,00 x 0,90 m; 02 Aventais Descartáveis - Tamanho único; 02 Sacos Plásticos</p> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |                                 |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------------------------|
|                             | <p>Hospitalares - 15 Litros; 01 Bolsa Preta (HOLSTER) – Instrumentos Quantidade - Item - Tamanho 01 Pinça Anatômica – 16 cm; 01 Lanterna Óptica Tipo Lapiseira - Tamanho único; 01 Tesoura Multiuso Ponta Romba - Tamanho único; 01 Termômetro Cilíndrico - Tamanho único; 01 Canivete - Tamanho único. 01 Bolsa Amarela – Medicamentos Vazia.</p> <p>Primeiro emplacamento em Nome do Fundo Municipal de Saúde de Aurilândia-GO.</p> |  |  |  |                                 |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  | <b>R\$</b><br><b>302.966,67</b> |

A exigência da documentação técnica e dos laudos mencionados justifica-se pelo fato de que o **veículo tipo ambulância** não é fabricado diretamente na linha de montagem da montadora. Dessa forma, busca-se **garantir a segurança no transporte de pacientes**, assegurando que a transformação do veículo e os equipamentos que o compõem estejam em **conformidade com as normas do INMETRO**. Além disso, é essencial que todo o processo de adaptação seja **acompanhado por um engenheiro mecânico**, garantindo que a conversão atenda aos padrões técnicos e de segurança exigidos. Essa medida visa **proteger o interesse público**, alinhando-se aos **Princípios da Economicidade** (prolongando a vida útil do veículo), da **Razoabilidade** (otimizando o tempo para melhor atendimento às emergências) e da **Eficiência** (minimizando custos com desgaste e garantindo o melhor aproveitamento do recurso público).

A aquisição prevista é de uma unidade de ambulância para simples remoção, conforme levantamento da necessidade da Secretaria de Saúde. A memória de cálculo das quantidades também estará detalhada no **Anexo I do Termo de Referência (TR)**.

## 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Foi realizado um levantamento de mercado para identificar fornecedores especializados na comercialização de ambulâncias, considerando aspectos de qualidade, preço e prazo de entrega. Optou-se pela aquisição por meio de Pregão Eletrônico, modalidade que assegura maior economicidade e competitividade, conforme previsto na Lei 14.133/2021. Essa solução possibilita ampla participação de fornecedores, garantindo a obtenção da melhor proposta para o interesse público.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Obrigatório conforme § 2º do Art. 18)

O valor estimado para a contratação será baseado em pesquisa em Banco de Preços. A memória de cálculo, incluindo definição do valor unitário e total da estimativa, estará disponível no **Anexo I do TR**.

## 10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação da ambulância de simples remoção tem como objetivo principal atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Aurilândia-GO, assegurando transporte adequado de pacientes entre unidades de saúde. A execução da contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, permitindo maior competitividade e eficiência na obtenção do bem.

O veículo adquirido será um furgão original de fábrica transformado em ambulância, devidamente equipado conforme normas técnicas exigidas para essa categoria. A empresa vencedora do certame deverá fornecer o veículo em perfeitas condições de uso, dentro do prazo estipulado e em conformidade com os requisitos do edital.

#### **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

*(Obrigatório conforme § 2º do Art. 18)*

A contratação será realizada de forma única, sem parcelamento, visto que a aquisição envolve um único item essencial à estrutura da Secretaria de Saúde. O parcelamento não se justifica, pois poderia comprometer a padronização e eficiência operacional do serviço de transporte sanitário.

#### **12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os principais resultados esperados com essa contratação são:

- ✓ Ampliação da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde;
- ✓ Maior segurança e conforto no transporte de pacientes;
- ✓ Atendimento ágil às demandas de remoção de pacientes;
- ✓ Conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos pelas normas sanitárias e de trânsito.

#### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Para viabilizar a contratação, a Administração Pública deverá:

- ✓ Elaborar e publicar o edital do Pregão Eletrônico;
- ✓ Realizar ampla divulgação da licitação para garantir a participação de um número adequado de fornecedores;
- ✓ Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora antes da assinatura do contrato;
- ✓ Fiscalizar a entrega do bem para garantir conformidade com as especificações contratadas.

#### **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes associadas diretamente à aquisição da ambulância. Entretanto, a utilização do veículo pode demandar futuras manutenções e aquisição de insumos médicos e equipamentos complementares, que serão objeto de contratações específicas conforme a necessidade da Secretaria de Saúde.

#### **15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

A aquisição da ambulância pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de combustíveis fósseis e emissões de gases poluentes. Para mitigar esses impactos, recomenda-se que o veículo adquirido atenda aos padrões de eficiência energética e emissões estabelecidos pelos órgãos reguladores. Além disso, a gestão municipal deve promover boas práticas de manutenção e uso eficiente do veículo para reduzir desperdícios e impactos ambientais.

## **16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

*(Obrigatório conforme § 2º do Art. 18)*

Diante dos elementos apresentados, conclui-se que a aquisição de uma ambulância de simples remoção é uma necessidade premente para a Secretaria Municipal de Saúde de Aurilândia-GO, garantindo melhor infraestrutura para transporte de pacientes e eficiência no atendimento às demandas de saúde pública.

Recomenda-se a continuidade do processo de contratação por meio de Pregão Eletrônico, modalidade que oferece ampla competitividade e economicidade, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021. A medida proporcionará benefícios diretos à população, assegurando um serviço essencial com qualidade, agilidade e segurança.

## **17. ANEXOS**

Sem anexos.

Aurilândia-GO, 21 de fevereiro de 2025.

**ADEMIR AFONSO MACÊDO**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde